

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
 - Licença de Operação Corretiva - LOC (LAC1): 1) Quintão Materiais e Madeiras para Construção Ltda, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Tocantins/MG, PA nº 2148/2023. Classe 4. Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

29 1875682 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TAMires Andreza BRAZ DE ANDRADE, MASp 1375028-6, do cargo de provimento em comissão DAI-6 FL1100028.

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, TAMires Andreza BRAZ DE ANDRADE, MASp 1375028-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-15 FL1100140, de recrutamento amplo.

*Retifica, os atos publicados no dia 29/11/2023, onde se lê "Presidente", leia-se "Diretor-Geral".

29 1875404 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

Os Chefes das Unidades Regionais de Regularização Ambiental do Sul de Minas e Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:
 Retifica-se a portaria nº. 000863 publicada dia 28/02/2018. Onde se lê: Outorgado: Paulo Couto. CPF: 076.34***.**. Ponto de captação: Lat. 15°19'50"S e Long. 46°30'08"W. Vazão outorgada (l/s): 100,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 100 ha através do método de pivô central com o tempo de captação de 10:00 horas/dia, sendo 09 dias nos meses de janeiro, março, junho e novembro, 07 dias no mês de fevereiro, 14 dias no mês de abril, 13 dias no mês de maio, 08 dias nos meses de julho e dezembro, 06 dias no mês de agosto e volumes máximos mensais de 38880 m³ no mês de fevereiro, 60480 m³ no mês de abril, 56160 m³ no mês de maio, 34560 m³ nos meses de julho e dezembro, 25920 m³ no mês de agosto. Condicionantes: 1. Manutenção da vazão mínima residual 100% da Q7,10, ou seja, 0,033 m³/s. PRAZO: A partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 2. Implantar sistema de medição, horímetro e de monitoramento de fluxo residual nos termos da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015, e apresentar relatório técnico fotográfico a esta Superintendência após a implementação. PRAZO: 90 (noventa) dias a partir do recebimento do AR do certificado de outorga. 4. Realizar o MONITORAMENTO da vazão captada e do fluxo residual mínimo a jusante diariamente, armazenando esses dados em formatos de planilhas, nos termos do Art. 12 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 5. Sistema de medição adotado pelo usuário deverá possuir capacidade de aferição in loco por órgão integrante da SISEMA, ou entidade por ele delegada, dos valores de vazões captadas, tempo de captação e fluxos residuais. O usuário deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a aferição in loco dos registros. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 6. Quando da renovação desta Portaria IGAM ou quando solicitado pelo órgão, fica o empreendedor obrigado a apresentar os dados do monitoramento da vazão captada, vazão regularizada e fluxo residual mínimo a jusante por meio físico e digital, este em planilha conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos do IGAM e da SEMAD, nos termos do Art. 20 do Capítulo III da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. 7. Os dados de monitoramento deverão ser apresentados juntamente com os seguintes documentos: (Nos termos do Art. 21 da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM nº 2.302/2015) I - Cópia do CPF e RG (para pessoa física) ou cartão de CNPJ (para pessoa jurídica); II - Cópia da ART, conforme artigo 13, expedida pelo CREA; III - ART do responsável técnico pelo envio dos dados de monitoramento, expedida pelo CREA. PRAZO: Durante o prazo de vigência da outorga. Leia-se: Outorgados: P.I - Paulo Couto e Gilaci Rodrigues Azevedo Couto. CPF's: 076.34***.**. 778.62***.**. Ponto de captação: Lat. 15°19'49,8"S e Long. 46°30'00,63"W. Vazão outorgada (l/s): 100,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 100 ha através do método de pivô central com o tempo de captação de 12:00 horas/dia, sendo 09 dias nos meses de janeiro, março, junho e novembro, 07 dias no mês de fevereiro, 14 dias no mês de abril, 13 dias no mês de maio, 08 dias nos meses de julho e dezembro, 06 dias no mês de agosto e volumes máximos mensais de 38880 m³ no mês de fevereiro, 60480 m³ no mês de abril, 56160 m³ no mês de maio, 34560 m³ nos meses de julho e dezembro, 25920 m³ no mês de agosto. Condicionantes: 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação em todas as bombas, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 2. Manter, à jusante do local da intervenção, uma fluxo residual mínimo de 0,033 m³/s ou 33 l/s, que corresponde a 100% da vazão Q7,10. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 3. Realizar medições diárias do fluxo residual, armazenando os dados em planilhas, conforme modelo disponível no sítio eletrônico do Igam, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam, por meio digital, quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da portaria de outorga. 4. Caso a Cobrança pelo Uso de Recurso Hídrico-CRH já tiver sido instituída pelo respectivo Comitê de Bacia Hidrográfica, deverá o usuário proceder com o pagamento regular da cobrança, conforme determinado pela Lei nº 13.199/1999. A ausência de pagamento implicará na inscrição em dívida ativa e posterior inclusão no Cadastro 95/95 Informativo de Inadimplência em Relação a Administração Pública do Estado de Minas Gerais-CADIN-MG, nos termos Decreto Estadual nº 46.668/2014, ou norma que vier a substituí-lo. PRAZO: Ano subsequente ao exercício de apuração. Município: Buritis - MG.

29 1875695 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto nº 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria IGAM nº 44, de 26 de setembro de 2023, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 60143/2023, Usuário: Abaeté Indústria Lactea Ltda, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1206610/2023.*Processo nº 57062/2023, Usuário: Fábio Junio da Silveira, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1206614/2023.*Processo nº 51000/2023, Usuário: João Paulo de Souza Pereira, Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1206616/2023.*Processo nº 20290/2023, Usuário: Ibson José Borges - ME, Itaguara, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1206618/2023.

Cancelamento:

Cancela-se a portaria nº 1206555 publicada dia 29/11/2023. Requerente: José Edvaldo de Medeiros. CPF: 311.***.**.49. Motivo: Duplicidade, já havia sido publicado em 10/10/2023. Município: Martinho Campos-MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2023.

29 1875425 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 23 do Decreto Estadual nº. 48.707 de 25 de outubro de 2023, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº 1705061/2022 publicada dia 26/07/2022. Onde se lê: Outorgado: Jorge Carlos Toni e Outro. CPF: 981.88***.**.49. Leia-se: Outorgado: Minas Refloresta Ltda/ Fazenda Sao Bartolomeu. CNPJ: 07.165.412/0004-73. Município: Joao Pinheiro/MG.

Retifica-se a portaria nº 0701119/2019 publicada dia 29/01/2019. Onde se lê: Outorgado: Giovani Batista Paludo e Outros/ Fazenda Nova Conquista I, II, III e IV. CPF: 256.35***.**. Leia-se: Outorgado: PP Agropecuária Ltda/ Fazenda Nova Conquista I, II, III e IV, Gibóia e Garapa e Gato Preto V. CNPJ: 20.196.162/0001-54. Município: Unaí/ MG.

Retifica-se a portaria nº 0601287 publicada dia 07/12/2018. Onde se lê: Outorgado: Buritis Agropecuária Ltda. CNPJ: 21.128.699/0002-20. Leia-se: Outorgado: Agenor Giardini Neto. CPF 055.***.**.49. Município: Buritizeiro - MG.

Retifica-se a portaria nº 0601277 publicada dia 07/12/2018. Onde se lê: Outorgado: Buritis Agropecuária Ltda. CNPJ: 21.128.699/0002-20. Leia-se: Outorgado: Agenor Giardini Neto. CPF 055.***.**.49. Município: Buritizeiro - MG.

Cancelamento:

Cancela-se a pedido do Empreendedor a portaria nº. 01115 publicada dia 10/05/2016. Outorgada: Carbeto de Silício Ska Brasil Ltda. CNPJ: 32.870.697/0003-00. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: Tendo-se em vista o tamponamento definitivo do poço, o qual foi realizado no período de 26 de junho a 01 julho de 2023. Município: Nazaré - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URA's, SUL DE MINAS e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2023.

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 0701138/2019 publicada dia 29/01/2019. Onde se lê: Outorgado: Giovani Batista Paludo e Outros/ Fazenda Nova Conquista I, II, III e IV. CPF: 256.35***.**.49. Leia-se: Outorgado: PP Agropecuária Ltda/ Fazenda Nova Conquista I, II, III e IV, Gibóia e Garapa e Gato Preto V. CNPJ: 20.196.162/0001-54. Município: Unaí/ MG.

O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URA - NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 29 de novembro de 2023.

29 1875211 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Noroeste de Minas, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 63004/2023, Usuário: Carlos Cesar Vieira da Luz, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706621/2023.*Processo nº 25530/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706623/2023.*Processo nº 54627/2023, Usuário: Edmilson Santana, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706624/2023. *Processo nº 66076/2023, Usuário: Rudinei Borgetti, Chapada Gaucha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706625/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 29 de Novembro de 2023.

29 1875675 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 63004/2023, Usuário: Carlos Cesar Vieira da Luz, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706621/2023.*Processo nº 25530/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706623/2023.*Processo nº 54627/2023, Usuário: Edmilson Santana, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706624/2023. *Processo nº 66076/2023, Usuário: Rudinei Borgetti, Chapada Gaucha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706625/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 29 de Novembro de 2023.

29 1875676 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 63004/2023, Usuário: Carlos Cesar Vieira da Luz, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706621/2023.*Processo nº 25530/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706623/2023.*Processo nº 54627/2023, Usuário: Edmilson Santana, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706624/2023. *Processo nº 66076/2023, Usuário: Rudinei Borgetti, Chapada Gaucha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706625/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 29 de Novembro de 2023.

29 1875068 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 63004/2023, Usuário: Carlos Cesar Vieira da Luz, Arinos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706621/2023.*Processo nº 25530/2023, Usuário: Vicente Antônio de Araújo, Lagamar, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706623/2023.*Processo nº 54627/2023, Usuário: Edmilson Santana, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706624/2023. *Processo nº 66076/2023, Usuário: Rudinei Borgetti, Chapada Gaucha, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1706625/2023.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 29 de Novembro de 2023.

29 1875069 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 6300